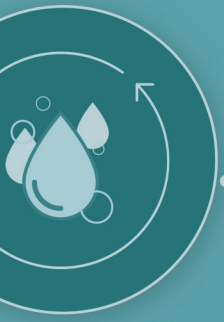




PROGRAMA DE COMPLIANCE
E INTEGRIDADE

cobrape



CÓDIGO DE CONDUTA AMBIENTAL, SOCIAL, DE SAÚDE E SEGURANÇA (CASSS)

Código de Conduta Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (CASSS)

2023

APRESENTAÇÃO

Buscando a transparência, a ética e a conformidade de suas ações, a Cobrape implementou o Programa de Compliance e Integridade, tendo como um dos seus pilares o Manual de Ética e Compliance (MEC), que abrange o Código de Conduta da empresa. O Código de Conduta Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (CASSS) nasceu da percepção da Diretoria da necessidade de um documento orientativo mais prático, que fizesse parte do dia a dia de seus colaboradores e parceiros de negócios, no que se refere ao trato com o meio ambiente e na relação com as pessoas.

Neste sentido, é importante diferenciar o Código de Conduta e o CASSS. Ao passo que o Código de Conduta, inserido em nosso MEC, orienta os colaboradores sobre a postura no trabalho, de modo abrangente, focalizando principalmente na ética e em valores e princípios da empresa, o CASSS apresenta, de modo mais específico, o que é adequado e o que não é adequado na relação com o meio ambiente, com os demais e no que concerne à saúde e segurança no ambiente de trabalho. O CASSS vai ao encontro dos documentos já existentes do Programa de Compliance e Integridade da empresa.

As diretrizes comportamentais expostas neste documento estão baseadas nos valores da Cobrape, na legislação e em normas nacionais e internacionais. O CASSS é um documento orientativo e não será capaz de lançar luz sobre todas as situações possíveis que permeiam questões afetas ao meio ambiente, aos colaboradores e às comunidades, mas ajudará o público-alvo a compreender quais são as atitudes prezadas e esperadas pela empresa.

Assim sendo, apresenta-se ao leitor a primeira versão do CASSS, bem como suas diretrizes que deverão orientar as atividades dos colaboradores e dos parceiros de negócios da Cobrape. O documento segue dividido em oito partes principais, sendo elas: Introdução, Políticas e Procedimentos da Empresa, Conduta Ambiental, Conduta Social, Conduta de Saúde e Segurança, Mecanismos de Queixas, Termo de Ciência e Compromisso e Referências.

Os colaboradores envolvidos devem se comprometer e cumprir com as diretrizes indicadas neste documento, além das regras específicas contidas nos processos licitatórios.

SUMÁRIO

1.Introdução.....	6
1.1. Objetivo do Código de Conduta Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (CASSS) da Cobrape.....	7
1.2. Público-alvo.....	7
2. Políticas e Procedimentos da Empresa.....	8
2.1. Políticas e Procedimentos Vigentes da Cobrape.....	9
3. Conduta Ambiental.....	10
3.1. Ações para promoção do meio ambiente.....	11
3.2. Diretrizes para promoção do meio ambiente.....	12
4. Conduta Social.....	13
4.1. Ações para promoção social.....	14
4.2. Diretrizes para promoção social.....	14
5. Conduta de Saúde e Segurança.....	15
5.1. Ações de Saúde e Segurança do Trabalho.....	16
5.2. Diretrizes de Saúde e Segurança do Colaborador.....	17
6. Mecanismos de queixas.....	18
6.1. Canal de Denúncias.....	19
7. Termo de Ciência e Compromisso.....	20
8. Referências.....	22



1. INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo do Código de Conduta Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (CASSS) da Cobrape

O Código de Conduta Ambiental, Social, de Saúde e Segurança (CASSS) da Cobrape tem como objetivo orientar o comportamento de seus colaboradores e parceiros de negócios, buscando impactar positivamente o meio ambiente, as relações sociais e a saúde e segurança dos profissionais. Este documento dará diretrizes de conduta, visando assegurar a conformidade com as boas práticas, nacionais e internacionais, relacionadas às questões ambientais, sociais e de saúde e segurança.

Como indicado no Manual de Ética e Compliance (MEC) da empresa, a Cobrape, em todas suas iniciativas, busca ser ambientalmente responsável, zelando pela saúde e segurança de seus colaboradores, bem como da comunidade onde atua. A missão, a visão e os valores da Cobrape demonstram tal atenção, como reproduzido abaixo:

MISSÃO

PROMOVER GANHOS AMBIENTAIS AOS CLIENTES E À SOCIEDADE, atuando na área de engenharia consultiva, oferecendo oportunidades de progresso profissional ao seu pessoal, pautando-se na ética e na transparência em todas as suas ações.

VISÃO

Ser reconhecida como empresa de referência no mercado em que atua, entregando serviços de alta qualidade técnica, **SEMPRE EM COMPROMISSO COM A INOVAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, através de uma equipe especializada e compromissada com a sociedade e com os valores da empresa.

VALORES

Atuar de forma responsável, tecnicamente comprometida com a boa engenharia, pautando as ações de todos os colaboradores na Ética, Integridade e Transparência, sempre com foco na Preservação Ambiental, Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho e Garantia de Qualidade de Vida.

1.2. Público-alvo

As diretrizes estabelecidas neste Código devem ser observadas por todos os colaboradores da Cobrape, inclusive os parceiros de negócios. Ao iniciar um novo projeto, o Coordenador de Contrato deverá apresentar este documento aos colaboradores mobilizados, e, estes, por sua vez, deverão tomar conhecimento do conteúdo e assinar o termo de concordância.



2. POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DA EMPRESA

2.1. Políticas e Procedimentos Vigentes da Cobrape

A Cobrape conta com um conjunto de políticas e procedimentos que orienta e padroniza as ações dos colaboradores e parceiros de negócios da empresa. Para consulta, acesse: <https://compliance.cobrape.com.br/Políticas>.

A sede da Cobrape, certificada pela ISO9001/2015 – Sistema de Gestão da Qualidade, conta, ainda, com a sua Política de Gestão Integrada, possível de acessar em: <https://intranet.cobrape.com.br/sistemas/gestaolIntegrada/sistemaGestaolIntegrada/default.aspx>.

As políticas e procedimentos são periodicamente analisados e, caso seja identificada necessidade de revisão, novas versões são publicadas. O CASSS responderá a esta sistemática. Cabe ressaltar que as revisões são submetidas ao Comitê de Ética e Compliance (CEC), ao Grupo Técnico de Gestão de Contratos e Sistemas e, ao final, à Diretoria para aprovação.



3. CONDUTA AMBIENTAL

3.1. Ações para promoção do meio ambiente

As atividades da Cobrape são pautadas em seus valores e na obediência à legislação e às normas ambientais, procurando otimizar o uso dos recursos naturais e promover o desenvolvimento sustentável. Como indicado no MEC, as atividades desenvolvidas pela empresa buscam assegurar a sustentabilidade dos projetos, tendo sempre como preocupação primeira identificar possíveis impactos e benefícios para o meio ambiente e para a comunidade.

A empresa incentiva que os colaboradores optem por um cotidiano mais sustentável. A Cobrape, por meio de capacitações e de seu Programa de Comunicação, promove a utilização racional dos recursos de seus colaboradores, visando à preservação dos recursos naturais e à redução na geração de resíduos (por exemplo, evitando o uso de descartáveis, reconsiderando a necessidade de impressões e outros).

Por meio de associação a instituições de responsabilidade socioambiental, além de promover a qualificação dos seus colaboradores, a Cobrape busca aprimorar seu desempenho ambiental, minimizando os impactos das suas atividades.

Atualmente, ressalta-se que a sede da Cobrape possui a certificação ISO14.001 - Sistema de Gestão Ambiental, demonstrando compromisso para prevenir impactos ambientais, bem como para atender aos requisitos legais relacionados ao meio ambiente.

Ainda, devido à diversidade de temática dos contratos em que a Cobrape atua e às diferentes orientações dos organismos de financiamento, ressalta-se que a empresa está sempre atenta às diretrizes específicas de cada contrato, a depender da classificação de risco de seu objeto. No que diz respeito à parte ambiental, documentos como o Marco de Políticas Ambientais e Sociais, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e o Quadro Ambiental e Social, do Banco Mundial (BIRD), deverão ser usados como referência.

A empresa orienta seus colaboradores e parceiros de negócios no que diz respeito à relação com o meio ambiente segundo as diretrizes expostas abaixo.

3.2. Diretrizes para promoção do meio ambiente

A Cobrape, por meio de treinamentos e capacitações, orienta que seus colaboradores estejam sempre atentos:

- Ter atitude responsável, respeitando normas e regulamentos voltados à proteção do meio ambiente (Constituição Federal de 1988, Lei nº 6.938/1981, lei nº 9.605/1998, ISO14.0001 e outros);
- Ser proativo na proteção do meio ambiente, reduzindo sua pegada de carbono seja na implementação dos contratos, na participação de eventos ou no deslocamento cotidiano para o ambiente de trabalho;
- Desenvolver atividades visando o menor impacto ambiental, buscando reduzir e dar destinação correta aos resíduos, evitando desperdícios e utilizando todos os recursos de forma racional;
- Informar ao Líder sobre qualquer ação verificada nas atividades desenvolvidas no contrato e que possa provocar danos ambientais, de modo a mitigá-los;
- Informar previamente à comunidade impactos possíveis durante a execução dos serviços, bem como formas de contorno;
- Estar atento a qualquer ação dentro do ambiente de trabalho que vá contra os valores e a missão da Cobrape, podendo utilizar o Canal de Denúncias.



4. CONDUTA SOCIAL

4.1. Ações para promoção social

Como indicado no MEC, a Cobrape é uma empresa plural e não tolera discriminação por raça, cor, gênero, orientação sexual, nacionalidade ou qualquer outro motivo. A Cobrape possui operações distribuídas pelo país, e, em todas as suas atuações, está comprometida com a comunidade local e buscando melhoria na qualidade de vida das pessoas. Sua atuação demonstra responsabilidade social, respeitando características culturais onde atua, com olhar atento aos direitos das comunidades e das gerações futuras.

Faz parte das ações da Cobrape a implementação de cursos, treinamentos e mailings periódicos indicando a postura e o tratamento que se espera de seus colaboradores no ambiente de trabalho e nas comunidades onde atua. A Cobrape capacita seus colaboradores de modo que todos tenham ciência e sejam orientados a respeitar leis, normas e regulamentos do sistema legal. A violação de leis, normas e regulamentos poderá acarretar a aplicação de medidas disciplinares e em sanções¹.

Neste sentido, a empresa orienta seus colaboradores com as diretrizes expostas abaixo.

4.2. Diretrizes para promoção social

A Cobrape, por meio de treinamentos e capacitações, orienta que seus colaboradores estejam sempre atentos a:

- Respeitar legislação e normativos pertinentes (Constituição Federal de 1988, lei nº 7.716/1989, Lei nº 13.146/2015, Lei nº 13.185/2015, Lei nº 14.611/2023, Decreto nº 11.795/2023, Portaria nº 3.714/2023 e outros);
- Respeitar homens, mulheres, não binários, transgêneros, demais identidades de gênero e orientação sexual, de diferente raça e etnia, cor, idade, religião, classe social, nacionalidade e outros, sem qualquer tipo de discriminação;
- Combater todas as formas de preconceito, não admitindo discriminação de nenhum tipo;
- Permitir e dar os meios necessários para que qualquer colaborador possa ascender hierarquicamente na empresa;
- Respeitar a comunidade em que está atuando, sempre que possível promovendo a participação social nas tomadas de decisão, primando pelo respeito, diálogo e cordialidade;
- Contribuir com o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da comunidade local em que atua;
- Estar atento a qualquer ação dentro do ambiente de trabalho que vá contra os valores e a missão da Cobrape, podendo utilizar o Canal de Denúncias.

¹Assim como na Conduta Ambiental, documentos como o Marco de Políticas Ambientais e Sociais, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e o Quadro Ambiental e Social, do Banco Mundial (BIRD), poderão ser usados como referências.



5. CONDUTA DE SAÚDE E SEGURANÇA

5.1. Ações de Saúde e Segurança do Trabalho

As ações de saúde e segurança têm por objetivo promover a proteção e a integridade física do colaborador no seu local de trabalho, visando à redução de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. As ações de saúde e segurança da Cobrape baseiam-se em normas regulamentadoras, disponíveis na Portaria 3.214/1978 do MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

Para a Cobrape, a atenção à saúde e segurança do colaborador não só reduz acidentes e doenças ocupacionais², mas aumenta a satisfação e a qualidade de vida dos atores envolvidos, resultando em um ambiente e um cotidiano mais agradáveis. A sede da empresa possui a certificação ISO45.001/2018, referente ao seu Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, demonstrando seu compromisso com a segurança e a qualidade de vida dos seus colaboradores.

Podem ser citadas como as principais atividades da Cobrape no que diz respeito à Saúde e Segurança do Trabalho:

- A manutenção da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPAA) que, dentre outras atividades, se responsabiliza em, periodicamente, alertar a todos os colaboradores da empresa, através do e-mail corporativo, sobre as campanhas mensais da saúde (NR-5). As boas práticas, realizadas na sede da empresa, estão sendo expandidas para os escritórios das filiais;
- A exigência de que os colaboradores que atuam em campo utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPI)³, devendo assinar o Termo de Recebimento de EPI (NR-6), nos casos pertinentes;
- A realização de avaliação ergonômica (segundo o PGR – Programa de Gerenciamento de Risco),
- A realização da avaliação periódica, pela Medicina do Trabalho, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (NR-7), nos casos pertinentes;
- Avaliar e controlar riscos ambientais - físicos, químicos, biológicos e ergonômicos⁴ (NR-9), nos casos pertinentes.

O Anexo 1 traz maiores informações sobre formas de controle e monitoramento de saúde e segurança na empresa. A seguir, estão expostas diretrizes de saúde e segurança na Cobrape.

²Doença do Trabalho é aquela que se desenvolve por conta das condições do local de trabalho. O problema surge de acordo com um fator específico que está associado à função exercida.

³Dispositivos utilizados no ambiente de trabalho com o objetivo de proteger os trabalhadores dos riscos inerentes aos processos, tais como o enclausuramento acústico de fontes de ruído, a ventilação dos locais de trabalho, a proteção de partes móveis de máquinas e equipamentos e a sinalização de segurança (cones, hidrantes, alarme de incêndio, fita zebra, extintores).

⁴São considerados riscos ambientais ocupacionais os agentes físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e acidentes. São considerados fatores de riscos ambientais a presença destes agentes em determinadas concentrações ou intensidade. O tempo máximo de exposição do trabalhador a esses agentes é determinado por limites pré-estabelecidos. Exemplos de riscos físicos são ruído, vibração, pressões anormais, temperaturas extremas (calor, frio) e outros; exemplo de riscos químicos são poeiras, névoas, neblinas, gases ou vapores, substâncias compostas ou produtos químicos; exemplos de riscos biológicos são bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus etc.; exemplo de riscos ergonômicos são esforço físico intenso, monotonia e repetitividade etc.; e, por fim, os riscos de acidentes são ferramentas inadequadas, máquinas e equipamentos sem proteção, arranjo físico inadequado etc.

5.2. Diretrizes de Saúde e Segurança do Colaborador

A Cobrape, por meio de treinamentos e capacitações, ressalta a necessidade de:

- Respeitar legislação e normativos pertinentes (Constituição Federal de 1988, Portaria 3.214/1978 do MTE e outros);
- Promover tratamento justo, sem discriminação entre os colaboradores;
- Não portar armas ou objetos perfurocortantes no ambiente de trabalho;
- Não consumir bebida alcoólica ou drogas ilícitas no ambiente de trabalho ou estar sob efeito dessas substâncias quando a serviço da empresa;
- Usar EPIs nas atividades necessárias;
- Participar dos treinamentos para situação de emergência, além de treinamentos e atividades para promoção da saúde física e mental;
- Reportar quaisquer riscos identificados no ambiente de trabalho que ameace a sua integridade física (ergonômicos e outros);
- Estar atento a qualquer ação dentro do ambiente de trabalho que vá contra os valores e a missão da Cobrape, podendo utilizar do Canal de Denúncia, se necessário.



6. MECANISMOS DE QUEIXAS

6.1. Canal de Denúncias

A Cobrape conta com um canal que pode ser usado para denúncias, registrando violações à legislação ou às diretrizes contidas no MEC e nas Políticas Corporativas, ou apenas para esclarecimento de dúvidas.

No caso do Canal de Denúncias, qualquer ação que caracterize má conduta, conflito de interesses, fraude, corrupção, assédio moral, assédio sexual e desvios éticos na prática profissional deverá ser informado.

As denúncias podem ser realizadas de forma anônima. Todo o processo é tratado sigiloso e imparcialmente, sem risco de que o denunciante sofra retaliação. Para maiores informações, a página oficial do Programa de Compliance e Integridade pode ser acessada: <https://compliance-intranet.cobrape.com.br/Canal/Denuncia>.

Ainda, cabe pontuar que, para além dos Canal de Denúncias, a depender do objeto do contrato, é exigida a implementação de Mecanismos de Queixas, de modo a facilitar a resolução de problemas específicos do contrato, como indicado pelos organismos financiadores.



7. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi treinamento sobre o **CÓDIGO DE CONDUTA CASSS**, que compreendi as regras nele estabelecidas, assumindo o compromisso de cumpri-las durante as minhas atividades profissionais. Reconheço que a adesão a este Código é uma condição para a manutenção das atividades na empresa, e entendo que violar as diretrizes nele estabelecidas pode resultar na aplicação de medidas disciplinares e/ou sanções.

Nome: _____

Data: ____/____/____/

Assinatura: _____



8. REFERÊNCIAS

[Código Civil Brasileiro]. Governo Federal. 2002. Acesso:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm

[Código Penal Brasileiro]. Governo Federal. 1940. Acesso:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

[Consolidação das Leis Trabalhistas]. Governo Federal. 1943. Acesso:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm

[Constituição Federal do Brasil]. Governo Federal. 1988. Acesso:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

[International Organization for Standardization – 45.001/2018]. 2015. Occupational health and safety management systems.

[International Organization for Standardization – 14.001/2015]. 2015. Environmental management system.

[International Organization for Standardization – 9.001/2015]. 2018. Quality management systems.

[Lei nº 6.938/1981, Política Nacional do Meio Ambiente]. 1981. Governo Federal. Acesso:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm

[Lei nº 7.716/89, Crime de Racismo]. Governo Federal. 1989. Acesso:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

[Lei nº 13.185/2015, Programa de Combate à Intimidação Sistemática – “Bullying”]. Governo Federal. 2015. Acesso: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm

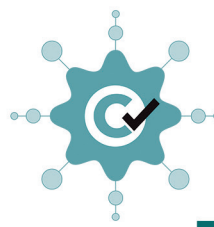
[Marco de Políticas Ambientais e Sociais]. Governo Federal. 2020. Acesso:
<https://www.iadb.org/pt/node/26209>

[Quadro Ambiental e Social do Banco Mundial]. Banco Mundial. 2017. Acesso:
<https://thedocs.worldbank.org/en/doc/456161535383869508-0290022018/original/EnvironmentalSocialFrameworkPortuguese.pdf>.

Anexo 1 – Saúde e Segurança do Trabalhador

Abaixo, seguem esclarecidas formas de controle e de monitoramento da Cobrape para com seus colaboradores.

- **Plano de Segurança** – documento que antecipa as ações de segurança no trabalho a serem planejadas e executadas de modo a preservar a saúde e integridade física dos trabalhadores;
- **Lauda Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)** – documento que traz a análise, avaliação e mensuração quantitativa e qualitativa dos agentes de riscos físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho;
- **Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)** – documento que antecipa, reconhece, avalia e controla a ocorrência de riscos ambientais provenientes das atividades realizadas, do ambiente de trabalho;
- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)** – documento que prevê ações para promoção e preservação da saúde dos colaboradores;
- **Plano de Atendimento a emergência (PAE)** – documento que fornece um conjunto de diretrizes, dados e informações em caso de emergências;
- **Análise Preliminar de Riscos (APR)** – estudo de cada uma das etapas que envolvem a rotina de trabalho de um colaborador;
- **Inventário de Riscos** – documento de caráter preventivo que identifica e lista os perigos de atividades laborais;
- **Análise Ergonômica Preliminar** – documento que identifica os perigos relacionados às exigências das atividades do trabalho e atribuir valor/importância aos possíveis riscos associados;
- **Ficha de EPI** – Registro da entrega do EPI é essencial para o colaborador exercer as tarefas profissionais;
- **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)** – objetiva a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador, devendo ser realizadas reuniões mensais;
- **Brigada de emergência** – composta por colaboradores voluntários submetidos a treinamentos para atuarem na prevenção, no combate a um princípio de incêndio e prestar primeiros socorros.



PROGRAMA DE COMPLIANCE
E INTEGRIDADE

cobrape

